

REVISTA DE HISTORIA MODERNA

ISSN: 1989-9823

N.º 40, 2022, pp. 63-84

<https://doi.org/10.14198/RHM2022.40.02>

Cita bibliográfica: BORGES, Sónia y RODRIGUES, José Damião, «A Coroa de Portugal não deve ceder a de Castella consentindo-lhe algum género de precedencia». Exigências de reciprocidade na assinatura de tratados entre Portugal e Espanha do Congresso de Utreque ao Tratado de Madrid», *Revista de Historia Moderna*, n.º 40 (2022), pp. 63-84, <https://doi.org/10.14198/RHM2022.40.02>

«A Coroa de Portugal não deve ceder a de Castella consentindo-lhe algum género de precedencia». Exigências de reciprocidade na assinatura de tratados entre Portugal e Espanha do Congresso de Utreque ao Tratado de Madrid

«A Coroa de Portugal não deve ceder a de Castella consentindo-lhe algum género de precedencia». Exigencias de reciprocidad en la firma de tratados entre Portugal y España desde el Congreso de Utrecht al Tratado de Madrid

«A Coroa de Portugal não deve ceder a de Castella consentindo-lhe algum género de precedencia». Reciprocity requirement in the signing of treaties between Portugal and Spain from the Utrecht Congress to the Treaty of Madrid

SÓNIA BORGES

Centro de História da Universidade de Lisboa (Portugal)

soniafialhoborges@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-5401-6724>

JOSÉ DAMIÃO RODRIGUES

Centro de História da Universidade de Lisboa (Portugal)

josedamiaorodrigues@campus.ul.pt

 <https://orcid.org/0000-0003-3317-1968>

* Este artigo é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., pelo projecto SFRH/BD/136031/2018 da bolsa Sónia Borges.

Recibido: 17/06/2022

Acceptado: 22/09/2022



Este trabajo está sujeto a una licencia de Reconocimiento 4.0 Internacional Creative Commons (CC BY 4.0).

Los autores declaran no tener conflicto de intereses.

©2022 Sónia Borges

Resumo

O objectivo principal deste artigo passa por analisar o modo como o formulário protocolar estabelecido no tratado luso-espanhol no congresso de Utreque em 1715 contribuiu para instituir um novo modelo de relacionamento entre as duas cortes ibéricas. Nas suas memórias, o embaixador de D. João V, D. Luís da Cunha, evidenciou o facto de ter conseguido, juntamente com o seu colega, o conde de Tarouca, que pela primeira vez num acordo com Espanha fosse redigido um exemplar em língua portuguesa, no qual precedeu a nomeação do rei de Portugal e as assinaturas dos seus representantes. O acaso, a distração ou a ignorância do diplomata de Filipe V naquela matéria ou a efectiva intencionalidade resultante dos vários esforços feitos nesse sentido pela diplomacia portuguesa ao longo daquele encontro internacional é algo que não ficou totalmente esclarecido. Contudo, interessa-nos mais a ênfase dada pelo embaixador a esta questão, por nos parecer revelar a necessidade de camuflar as derrotas políticas neste acordo ou até atenuar a perifericidade portuguesa naquele congresso. Por outro lado, inaugura também aquele que foi um dos principais pilares da estratégia delineada por D. João V no sentido de garantir uma maior projecção no panorama das casas reinantes europeias utilizando a diplomacia para reclamar prerrogativas de natureza cerimonial relacionadas com o simbolismo e dignidade régia, o que estenderia, naturalmente, à monarquia vizinha. Provam-no as consecutivas vezes que a corte de Lisboa reivindicou a manutenção do «modelo de Utreque» junto da homóloga madrilena, nomeadamente nos acordos negociados em 1725 e 1727 no duplo matrimónio ibérico, no restabelecimento de paz em 1737 e, por fim, no Tratado de Madrid em 1750, ocasiões que analisaremos neste trabalho.

Palavras-chave: Portugal; Espanha; Congresso de Utreque; Tratado; Cerimonial diplomático; Reciprocidade; Século XVIII.

Resumen

El objetivo principal de este artículo es analizar cómo el formulario protocolar establecido en el tratado luso-español en el Congreso de Utrecht de 1715 contribuyó al establecimiento de un nuevo modelo de relación entre las dos cortes ibéricas. En sus memorias, el embajador de D. João V, D. Luís da Cunha, destacó el hecho de que logró, junto con su colega, el Conde de Tarouca, que por primera vez en un convenio con España se redactó una copia en portugués, en la cual precedió el nombramiento del Rey de Portugal y las firmas de sus representantes. La casualidad, la distracción o el desconocimiento del diplomático de Felipe V en esa materia o la efectiva intencionalidad resultante de los diversos esfuerzos realizados en este sentido por la diplomacia portuguesa durante aquel encuentro internacional es algo que no ha sido del todo esclarecido. Sin embargo, nos interesa más el énfasis dado por el embajador a esta cuestión, ya que nos parece revelar la necesidad de camuflar las derrotas políticas en este acuerdo o incluso de atenuar la periferia portuguesa en ese congreso. Por otro lado, también inauguró el que fue uno de los principales pilares de la estrategia trazada por D. João V para garantizar una mayor proyección en el panorama de las casas gobernantes europeas, utilizando la diplomacia para reclamar prerrogativas de naturaleza ceremonial relacionadas con el simbolismo y la dignidad real, que se extenderían naturalmente a la monarquía vecina. Así lo prueban las ocasiones consecutivas en que la corte de Lisboa

reivindicó el mantenimiento del «modelo de Utrecht» junto a su homóloga madrileña, concretamente en los acuerdos negociados en 1725 y 1727 en el doble matrimonio ibérico, en el restablecimiento de la paz en 1737 y, por último, en el Tratado de Madrid de 1750, ocasiones que analizaremos en este trabajo.

Palabras clave: Portugal; España; Congreso de Utrecht; Tratado; Ceremonial diplomático; Reciprocidad; Siglo XVIII.

Abstract

The main aim of this paper is to analyse how the protocol form established in the Luso-Spanish treaty at the congress of Utrecht in 1715 contributed to the establishment of a new model of relationship between the two Iberian courts. In his memoirs, Kings João V's ambassador, D. Luís da Cunha, emphasised the fact that he and his colleague, the Count of Tarouca, managed to ensure that for the first time, in an agreement with Spain, a copy was written in Portuguese, in which the name of the King of Portugal and the signatures of his representatives preceded those of their pairs. Whether it was a haphazard, a distraction, just pure ignorance (on the part of Philip V's diplomat), or a political opportunity dully taken by the Portuguese diplomats during that international meeting is not entirely clear. However, we are more interested in the emphasis given by the Portuguese ambassador to this matter, as it seems to reveal the need to camouflage the effective political defeats in this agreement, or even to mitigate the Portuguese peripheric position in that congress. On the other hand, it also inaugurates one of the main pillars of the strategy outlined by King João V to promote a greater projection within the European ruling houses, using diplomacy to claim ceremonial prerogatives related to symbolism and royal dignity, which would naturally extend to the neighbouring monarchy. This is proven by the consecutive times that the court of Lisbon claimed the maintenance of the «Utrecht model» from its Madrid counterpart, namely in the agreements negotiated in 1725 and 1727 on the Iberian double marriage, in the re-establishment of peace in 1737, and, finally, in the Treaty of Madrid in 1750, cases which we will analyse in this work.

Keywords: Portugal; Spain; Congress of Utrecht; Treaty; Diplomatic ceremonial; Reciprocity; 18th century.

Congresso de Utreque e o tratado entre as monarquias ibéricas

Sob o pretexto de pôr termo à Guerra da Sucessão de Espanha, o Congresso de Utreque (1712-1715) trouxe não só o tão desejado «descanso universal»¹, como se tornou também um marco incontornável nas relações político-diplomáticas do século XVIII. Neste encontro reuniram-se os representantes das

1. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (em diante ANTT), *Ministério dos Negócios Estrangeiros* (em diante MNE), Livro 787, fl. 284.

principais potências envolvidas no conflito, cujos esforços negociais resultaram no «redesenhar do mapa político europeu»². Para a posterioridade, esta reunião ficou sacralizada em torno da doutrina do *balance of power*, que se viria a converter no verdadeiro «*fundamento de la paz*»³. O princípio, que, segundo alguns autores, já havia sido «forjado juridicamente em Vestefália (1648)»⁴, anunciava a vontade geral de findar o domínio dinástico Bourbon na Europa⁵, o que implicava a alteração dos poderes emergentes e na prática a substituição destes, sobretudo o francês, por outros, ainda que em moldes diferentes dos anteriores. Hasteando a bandeira da fiscalização da paz europeia, em Utreque definiu-se que seria a Inglaterra a assumir esse novo pelouro. Os «*artífices de la paz*»⁶ foram ingleses e franceses, embora aquela tenha acabado por se basear no «consenso»⁷. Em termos de resultados gerais, a facção Bourbon, encabeçada por Luís XIV, alcançou o seu principal objectivo, resolvendo a contenda central em nome da qual se tinha desencadeado a guerra: o reconhecimento da soberania em Espanha do neto do rei francês, o Duque de Anjou, depois Filipe V⁸. Contudo, a vitória bourbónica não se consumou sem consequências. O preço da coroa custaria ao novo monarca espanhol grande parte das possessões da velha Espanha dos Habsburgo. Recuperar os territórios, sobretudo os italianos, que lhe foram retirados pelos aliados naquele congresso, tornou-se, por isso, o foco central da política externa que Filipe V levou a cabo durante grande parte do seu reinado. Tudo somado, os ganhos e perdas dos aliados e do bloco bourbónico corresponderam efectivamente aos desígnios do «equilíbrio de poder» consagrado em Utreque.

Ao contrário do que sucedeu com outros conflitos a montante e a jusante, Portugal foi um agente activo na disputa sucessória espanhola. Com efeito, D. João V recebeu como herança um reino novamente envolvido numa guerra com Espanha. O tratado de Methuen (1703) assinado com Inglaterra acentuou o peso da antiga aliança luso-britânica e levou Portugal a debater-se, novamente, no terreno com o reino vizinho, uma consequência justificada pela alteração do apoio inicialmente concedido pela corte de Lisboa às pretensões de soberania do neto do rei de França e que, posteriormente, reverteu⁹. Ainda assim, ter-

2. RODRIGUES, 12 (2013a): 103.

3. BÉLY, 2015: 19-64.

4. FARIA, 2011: 34.

5. BÉLY, 2001: 92.

6. LEÓN SANZ, 12 (2013): 17.

7. RODRIGUES, 12 (2013a): 104.

8. MARTÍN MARCOS, 37 (2012): 175.

9. Em 1701, o rei de Portugal, D. Pedro II apoiou o bloco franco-espanhol na defesa das pretensões testamentárias de Carlos II, que colocavam o neto de Luís XIV, o duque de

minada a guerra, D. João V viu na solução pacífica do conflito a oportunidade de sentar os seus representantes lado a lado com os das restantes cortes europeias, o que representou uma tentativa para dissipar a presumível disposição geral de que governava um reino que, até então, «*contaba poco en las mesas de negociación de la Europa*»¹⁰. Neste contexto, e para Nuno Gonçalo Monteiro, a participação portuguesa na Guerra da Sucessão de Espanha prefigura por si só um fenómeno relevante, vinculado, no caso em apreço, ao da consolidação «da opção atlântica da política externa da monarquia portuguesa»¹¹. No entanto, Isabel Cluny considerou que o resultado do envolvimento de Portugal no conflito não terá tido o impacte esperado por ter sido militarmente reduzido, deslocado geograficamente do seu epicentro e excessivamente dependente de «subsídios e socorros externos»¹². Na opinião da historiadora, a posição do rei de Portugal no palco internacional de Utreque ficou minorizada, ainda que, como complementou David Martín Marcos, para a corte de Lisboa a participação no congresso tenha sido encarada como um grande feito¹³.

Do acordo de paz luso-espanhol, assunto do qual nos vamos ocupar neste estudo, Portugal acabaria por receber muito pouco. D. Luís da Cunha, um dos diplomatas portugueses nomeados para representar D. João V naquela reunião, confessou em jeito de balanço que, de facto, «as vantagens que alcançamos neste tratado de paz» diferiam daquelas que, anteriormente, «propozemos no de aliança»¹⁴. Como avançou Isabel Cluny, isto permite-nos questionar se o envolvimento militar português na Guerra da Sucessão de Espanha, bem como os esforços dos diplomatas joaninos em Utreque terão realmente sido compensatórios¹⁵. A (re)cedência por parte de Espanha da colónia do Sacramento significou apenas «ganho ilusório»¹⁶, por já ser reconhecida a soberania portuguesa naquele território desde 1681. Para David Martín Marcos, a (re)concessão

Anjou, como sucessor do trono espanhol. A assinatura do tratado Methuen, em 1703, com Inglaterra veio a alterar a posição portuguesa no quadro das alianças europeias e teve como consequência o envolvimento militar de Portugal na Guerra da Sucessão de Espanha.

10. MARTÍN MARCOS, 37 (2012): 153.

11. MONTEIRO, 2003: 98. Sobre a participação portuguesa na Guerra da Sucessão de Espanha, entre outros contributos relevantes de Pedro Cardim sobre esta matéria, veja-se o seguinte estudo deste autor: CARDIM, 2009: 205-256.

12. CLUNY, 2006: 333.

13. MARTÍN MARCOS, 37 (2012): 174.

14. CUNHA, D. Luís da, 1715, *Memorias da paz de Utrecht oferecidas a El-Rey N.S. por D. Luís da Cunha, seu embaixador extraordinario e plenipotenciario no Congresso da ditta paz, Anno MDCCXV*, fol. 896. [Disponível em <http://purl.pt/23773/3>].

15. CLUNY, 1999: 84.

16. CORTESÃO, 2006: 179.

assemelhou-se mais a uma cortesia, uma forma de restabelecer a normalidade do diálogo diplomático entre Lisboa e Madrid¹⁷. O debate que encetaremos neste artigo, sob a perspectiva do cerimonial diplomático, confirmará esta ideia.

Do silêncio às novas perspectivas sobre o tratado luso-espanhol de 1715

Nos últimos anos e no contexto das comemorações em torno da instauração da dinastia borbónica em Espanha e do tricentenário do congresso de Utreque, a produção historiográfica sobre estes temas teve um notável relançamento. Sobre a Guerra da Sucessão de Espanha, uma extensa bibliografia especializada enquadrou o cenário daquilo que terão sido as múltiplas negociações e os processos dos vários tratados bilaterais assinados na sequência do conflito¹⁸. Apesar disso, não deixa de ser revelador que muitos destes estudos situem as suas delimitações cronológicas entre os anos de 1712 e 1714, ignorando, deste modo, a tardia assinatura do tratado luso-espanhol de 1715. David Martín Marcos chamou a atenção para este fenómeno, observado particularmente na historiografia espanhola, que terá dado primazia ao estudo de outros acordos em detrimento daquele que foi celebrado com Lisboa¹⁹. Não raras as vezes, quando se fala do congresso de Utreque a participação portuguesa parece ficar desvanecida, o que, de resto, não nos parece ser arbitrário, mas antes sintomático e consequência do parco envolvimento militar português e das negociações respeitantes a Portugal terem sido em parte sido delegadas aos ministros ingleses.

No que respeita à historiografia portuguesa, ainda nos anos 30 do século XX, Eduardo Brazão destacou precisamente o papel de Portugal na paz de Utreque²⁰ e, recentemente, também as magníficas festas dadas pelo conde de Tarouca aos ministros estrangeiros durante este congresso acabaram por ser objecto de maior atenção nacional e internacionalmente²¹. Quanto ao tratado

17. MARTÍN MARCOS, 37 (2012): 174 e 175.

18. Por nos parecer redundante reproduzir os importantes trabalhos já feitos por diversos autores sobre esta matéria, remetemos o leitor para os artigos de José Manuel de Bernardo Ares, Bernardo García García, Virginia León Sanz, nos quais podemos encontrar um extenso e actualizado estado da arte sobre os eventos científicos e publicações que surgiram na sequência desta efeméride: Cf. BERNARDO ARES, 8/5 (2016): 149-165. GARCÍA GARCÍA, 41/1 (2016): 199-224. LEÓN SANZ, 12 (2013): 11-28. Pareceu-nos importante complementar esta nota com algumas referências bibliográficas pertinentes para a contextualização do tema: GUIMERA e PERALTA RUIZ, 2005. ALBAREDA, 2015. GONZÁLEZ MEZQUITA, 2015: 53-72. TORRES ARCE e TRUCHUELO GARCÍA, 2014.

19. MARTÍN MARCOS, 37 (2012): 152.

20. BRAZÃO, 1933.

21. CLUNY, 2006: 282-28. BÉLY, 1990: 398 e 399.

celebrado entre as cortes de Lisboa e Madrid, devemos assinalar alguns estudos que nos interessam particularmente pelo reforço que deram a determinados fenómenos formais e simbólicos implícitos ao próprio acordo ibérico, nomeadamente no que respeita a questões de natureza cerimonial²². São de referir os trabalhos de David Martín Marcos pelas inovadoras interpretações que nos traz sobre as negociações do tratado luso-espanhol propriamente dito²³. Ressalva igualmente feita aos estudos de Isabel Cluny nos quais, sob o pretexto de uma abordagem biográfica relativa aos dois diplomatas de D. João V, recorda os aspectos protocolares do congresso e do acordo ibérico, dando-nos uma visão clara sobre a posição destes dois homens acerca desta matéria²⁴.

Não será nossa pretensão explorar a dimensão militar do conflito, nem tão pouco avaliar o processo diplomático da negociação da paz. Interessamos menos o conteúdo e mais particularmente a forma e o modelo do acordo luso-espanhol assinado em Utreque, assim como as suas repercussões simbólicas no porvir das relações entre as duas cortes, sobretudo para Portugal. De facto, a diplomacia portuguesa, possivelmente confrontada com o quadro precário de regalias e concessões territoriais, preferiu exaltar outras conquistas obtidas perante Espanha, reforçando a «decencia com que se ajustou este tratado»²⁵. A oportunidade de D. João V «se afirmar em paridade face ao rei de Espanha»²⁶ fez-se num terreno não muito distante da concepção dos equilíbrios proclamada em Utreque. Em Portugal, até então, a «imagem do equilíbrio europeu» estava associada a Espanha e França²⁷, pelo que a obtenção daquilo que a diplomacia considerou ser uma vitória acabou por se consumir num campo distinto do militar. Tal só foi possível graças ao cerimonial e à sua «linguagem simbólica», facilmente descodificável pela sociedade internacional e por este possibilitar a medição de forças entre pares sem que fosse necessário recorrer às armas e ao confronto bélico²⁸. O cerimonial tornar-se-ia o veículo mais eficaz

22. Na historiografia internacional foi Lucien Bély quem se destacou pioneiramente nesta matéria ao sublinhar a relevância do cerimonial diplomático no contexto dos congressos internacionais na época moderna, particularmente em Utreque descodificando o seu significado e as mensagens de poder implícitas. BÉLY, 1990: 373-415 e 748.

23. Cf. MARTÍN MARCOS, 37 (2012): 151-175 e 2014: 65-88 e 2018: 69-88.

24. CLUNY, 1999 e 2006. Complemente-se esta leitura com o seguinte artigo, no qual são sintetizados os termos do acordo luso-espanhol: Idem, 2014: 99-110. Abordámos ainda em muitos destes aspectos, nomeadamente o cerimonial do tratado luso-espanhol no congresso de Utreque e as suas repercussões, na dissertação de Mestrado BORGES, 2016, vol. I: 23-30.

25. ANTT, MNE, Livro 788, fl. 327.

26. RODRIGUES, 12 (2013a):104.

27. MACEDO, 1987: 256.

28. BÉLY, 1990: 688.

para alcançar a tão desejada reciprocidade com Espanha: esta foi a principal batalha figurativa vencida pelos portugueses em Utreque. A relevância do formulário do tratado ibérico estabelecido naquele congresso fica comprovada pela vontade, por parte da corte de Lisboa, de assegurar a sua preservação e reprodução nos acordos seguintes estabelecidos com aquela coroa.

Portugal em Utreque e na Europa: práticas, estilos e cerimonial

Tendo em conta as perspectivas de visibilidade, o simbolismo e os desafios que acarretava aquele que foi o primeiro grande acto internacional do reinado d'O Magnânimo, a escolha de quem e de como seria representado teve de ser meticulosa. Ainda antes do início do congresso (1709), o rei de Portugal concedeu ao conde de Tarouca plenos poderes para o servir enquanto embaixador e 1.º ministro plenipotenciário e, em 1712, nomeou igualmente D. Luís da Cunha como 2.º plenipotenciário²⁹. Nas instruções que enviou ao primeiro, o monarca deixou claro que deveria fazer parte das suas principais incumbências garantir que Portugal ocuparia um lugar de destaque não só no momento da assinatura dos principais tratados bilaterais, como nas audiências públicas e conferências negociais prévias³⁰. O rei apresentou ainda vários cenários com os quais o diplomata se poderia deparar naquele congresso, advertindo-o de que, possivelmente, se reproduziria em Utreque o mesmo cerimonial que se tinha praticado durante o tratado de Ryswick (1697)³¹. De acordo com aquele modelo, para se evitarem conflitos entre os vários representantes de testas coroadas, a ordem de chegada de cada diplomata determinaria o lugar onde este se sentaria, devendo cada um assinar o seu acordo individualmente. Porém, caso não vigorasse o «modelo de Ryswick», Francisco de Sousa Pacheco, ainda à data da primeira instrução nomeado 2.º plenipotenciário, deveria substituir o conde de Tarouca nas reuniões³². Esta última disposição não passava, contudo, de uma estratégia cerimonial. Com ela, a imagem de Portugal ficaria salvaguardada, pois, de acordo com as regras da hierarquia diplomática, Francisco de

29. SANTARÉM, 1842: 161-163. Sobre o percurso e acção dos dois diplomatas portugueses durante o congresso de Utreque, vejam-se as obras fundamentais e já citadas de Isabel Cluny: CLUNY, 1999; 2006.

30. CLUNY, 2006:146.

31. A paz de Ryswick, assinada em 1697, resultou da assinatura de vários tratados que puseram fim às hostilidades da Guerra dos Nove Anos ou Guerra da Grande Aliança (1688-1697), que opôs França aos reinos que compunham a Grande Aliança (Inglaterra, Espanha, Império e Províncias Unidas).

32. À data desta *instrução* (1709), o representante nomeado por D. João V para o congresso de Utreque era Francisco de Sousa Pacheco. Só por morte deste seria nomeado D. Luís da Cunha, como 2.º plenipotenciário.

Sousa Pacheco deveria ceder o melhor lugar aos ministros com «carácter» de Embaixador por deter apenas o de Enviado. Por outro lado, o conde de Tarouca estava apenas autorizado a ser precedido, como costume, pelos embaixadores do Imperador, de França e Castela. Caso os representantes de outras potências, como Inglaterra, intentassem precedê-lo, deveria abster-se de comparecer nas reuniões, devendo negociar os acordos separadamente em audiências particulares até receber novas instruções sobre o assunto³³.

Considerando o grande número de representantes estrangeiros convocados para Utreque, seria expectável que a competição pela precedência entre os mesmos potenciase incidentes de natureza protocolar. Ademais, ao contrário do que sucedia numa corte, e como observou Lucien Bély, «*la société de congrès tendait à unifier les gestes, les paroles, les attitudes*»³⁴. Urgia por isso a definição rigorosa de questões de protocolo e de precedência, estabelecendo normas reguladoras dos comportamentos e das hierarquias, de forma a evitar que «egos», nomeadamente os dos soberanos que representavam, interferissem no bom rumo das negociações dos múltiplos tratados. Assim, numa das conferências inaugurais do congresso, em Janeiro de 1712, acordaram-se as regras relativas às precedências, estipulou-se a forma como cada diplomata entraria na sala onde seriam assinados os principais acordos bilaterais e designou-se um ministro responsável por coordenar o cerimonial das reuniões³⁵. O cerimonial estipulado inspirou-se nitidamente no de congressos anteriores, ainda que Utreque tenha trazido algumas inovações³⁶. Utreque era um lugar «neutro», não estando pré-estabelecidas as regras de precedência que habitualmente regulavam as cortes europeias, espaços e circunscrições cerimoniais da inteira responsabilidade de cada monarca. Foi aliás isso mesmo que o rei de Portugal esclareceu, mais tarde, ao seu embaixador em Roma relativamente ao cerimonial dos congressos:

33. ANTT, MNE, Livro 135, fls. 205 e 205v.

34. BÉLY, 1990: 402.

35. CLUNY, 2006: 247 e 251. BRAZÃO, 1933: 46 e 52. O ministro holandês, William Buys ficou responsável pela organização cerimonial do congresso de Utreque (CLUNY, 2006: 251. BRAZÃO, 1933: 52). Decidiu-se, por exemplo, que seriam colocados biombo no interior da sala onde decorreria a assinatura dos principais tratados de paz, com o objectivo de resolver a assimetria da mesma e tornar equidistante o trajecto percorrido pelos representantes dos aliados e dos franceses. Cobriu-se também a única chaminé existente, por esta se encontrar apenas no lado da sala ocupada pelos primeiros (CLUNY, 2006: 494 nota 18.. BRAZÃO, 1933: 46 e 52.

36. O cerimonial descrito pelo embaixador D. Luís da Cunha, referido na nota 14 da obra mencionada *supra* de Isabel Cluny, sobretudo quanto à forma de entrada na sala, assemelha-se ao ritual praticado na paz de Münster durante o congresso de Vestefália (1648). Sobre este assunto, veja-se: WELLER, 2009: 223.

«Achando que os embaixadores desta coroa se deixarão preceder dos refferidoz, porque o exemplo que se alega doz congreçoz he muito diferente porque ordinariamente se fazem em lugares treçeiros, onde nenhum embaixador quer ceder a outro como também na assignatura dos trattadoz, o que não tem lugar nas cortez em que estão regulladaz az preçedenciaz pelos Principes que as governão»³⁷.

Assumindo posições divergentes, diferentes estilos de negociar e de se fazerem representar ao longo de todo o congresso, o conde de Tarouca e D. Luís da Cunha demonstraram ter consciência de que o cerimonial poderia revelar-se um útil instrumento na defesa do prestígio e dos interesses do seu soberano. Como observado por Isabel Cluny, o conde de Tarouca defendia uma posição mais ortodoxa sobre esta matéria, considerando que os reinos tradicionalmente católicos, como era o caso de Portugal, deveriam deter primazia sobre as potências protestantes³⁸. Agir com discrição e ponderação revelaram-se duas das maiores habilidades dos ministros de D. João V durante todo o congresso. Por exemplo, aquando da passagem do rei inglês por Utreque em 1714, os dois diplomatas optaram deliberadamente por pedir uma audiência àquele monarca apenas depois de os ministros espanhóis o terem feito. Desta forma, pretendiam precaver-se, no caso de fazerem um pedido simultâneo, que pudessem serem «preferidos os castelhanos»³⁹. Sem abdicar de qualquer prerrogativa e exigindo honras idênticas às que tinham sido concedidas na mesma ocasião aos diplomatas franceses e castelhanos⁴⁰, conseguiram evitar uma situação que, na opinião de ambos, se poderia ter transformado num escândalo público.

Modelo e cerimonial da assinatura e da ratificação do tratado entre Portugal e Espanha

Apesar de a prorrogação do armistício entre Portugal e Castela ter ocorrido em 1713, foi necessário aguardar mais um ano para que se concluísse o projecto de paz e mais dois para que fosse assinado o tratado final⁴¹. Nos primeiros tempos e até ter sido reconhecido «solenemente o Duque de Anjou como Rey

37. ANTT, MNE, Livro 135, fl. 299.

38. CLUNY, 2006: 260. Isabel Cluny destaca as duas correntes que dividiam os ministros estrangeiros presentes no congresso de Utreque: uma de natureza mais tradicional que tinha em consideração a ordem hierárquica das potências estabelecida no século XVI pelo papa Júlio II e que pretendia preservar o latim como língua oficial e uma «contracorrente» que defendia o direito público como instrumento regulador dos conflitos internacionais e considerava o francês o idioma oficial da diplomacia. CLUNY, 2006: 251.

39. ANTT, MNE, Livro 788, fl. 169.

40. ANTT, MNE, Livro 788, fl. 172.

41. SANTARÉM, 1842: 164-169.

de Castella»⁴², a paz luso-espanhola foi sistematicamente adiada. Ao contrário do que seria expectável a chegada a Utreque do duque de Ossuna, representante de Filipe V, em Abril de 1713, não diminuiu o impasse em que tinham caído as negociações entre Lisboa e Madrid. Antes pelo contrário. Em primeiro lugar, porque foram constantes os desentendimentos entre este e o representante francês⁴³ e, em segundo, pelo facto de as opiniões acerca da sua personalidade parecerem reunir um consenso desfavorável, nomeadamente por parte do conde de Tarouca e de D. Luís da Cunha. Estes diplomatas reportaram precisamente as suas considerações sobre aquele embaixador à corte de Lisboa⁴⁴ condenando de forma veemente a sua conduta, o seu gosto e as suas acções excêntricas, e manifestando o seu espanto pelo facto de aquele homem ter chegado a Utreque acompanhado por uma «moça das que dancavão na ópera de Paris»⁴⁵. Acusaram-no ainda de ser pouco autónomo relativamente à corte de Madrid e de aproveitar a sua estadia em Utreque para benefício pessoal e não em prol dos interesses do reino que representava, passando mais tempo em Haia e em Amesterdão do que em Utreque, como deveria, a negociar⁴⁶. «Gosta de estar fora da Espanha», escreveram os ministros de D. João V, até porque «se persuade que porfiando ha de vencer o que pretende e recuperar a gloria que perdeu a sua Corte em outros tratados»⁴⁷. Foram mais longe afirmando que aquele diplomata não tinha qualquer cultura, «pois nem em sua vida abriu hum livro para ter luz da historia do tempo»⁴⁸.

A convivência foi pouco pacífica e o desespero dos portugueses foi-se tornando evidente ao longo do tempo. O duque de Ossuna passou a ser encarado como o maior obstáculo à conclusão do acordo ibérico⁴⁹. Ademais, não ficaram menos inquietos quando, em Junho de 1714, aquele embaixador os informou que tinha ordens de Madrid para propor que a assinatura do tratado fosse transferida de Utreque para um local na fronteira entre as duas coroas ibéricas⁵⁰. A proposta foi imediatamente rejeitada⁵¹. Como observou David Martín Marcos, a supervisão inglesa era demasiado importante para Portugal abdicar dela caso o acordo não fosse firmado em Utreque, o que não invalidou que a posição dos

42. ANTT, MNE, Livro 787, fls. 92v e 93.

43. ANTT, MNE, Livro 787, fls. 86, 246 e 257.

44. CLUNY, 2006: 294 e 295.

45. CUNHA, 1715: fl. 100.

46. CUNHA, 1715: fl. 99-101.

47. ANTT, MNE, Livro 787, fl. 247.

48. CUNHA, 1715: fl. 101.

49. ANTT, MNE, Livro 787, fl. 247.

50. ANTT, MNE, Livro 787, fl. 121.

51. MARTÍN MARCOS, 37 (2012): 171; ANTT, MNE, Livro 788, fls. 121 e 139.

portugueses atinente aos benefícios da mediação inglesa tenha sido questionada por diversas vezes⁵². Os diplomatas de D. João V chegaram inclusivamente a temer que o congresso terminasse sem que a paz com Espanha estivesse concluída, até porque os acordos entre este reino, França e os restantes aliados já haviam sido assinados⁵³. Preocupava-os ainda o facto de os ministros ingleses, responsáveis por inspeccionar os termos do tratado, começarem a manifestar intenções de abandonar Utreque. Para Tarouca e Cunha este seria o pior dos cenários para Portugal. Nas suas palavras: sem os ingleses «ficaríamos nos outros quasi como pessoas particulares o que não seria decorozo para o serviço del Rey Nosso Senhor [...]»⁵⁴.

Mediante estas circunstâncias, os representantes de D. João V propuseram que o acordo fosse assinado em casa do ministro inglês, um gesto de cortesia pelo papel que este tinha desempenhado durante toda a negociação e de paridade diplomática: «porque nella se havião firmado todos os outros Tratados, quanto por lizongear a Sua Magestade Britannica»⁵⁵. Porém, o diplomata espanhol desprezou esta sugestão, alegando que seria pouco honroso negociarem com Monsieur Cadogan cujo «carácter» de plenipotenciário estava afecto apenas a Haia, não sendo extensível a Utreque⁵⁶. As duas partes acabaram também por concordar que a casa da vila de Utreque na qual outras potências haviam selado os seus acordos não era adequada, pois os diplomatas seriam obrigados a munir-se de grande pompa e a recorrer a coches para fazerem uma espécie de entrada pública, o que não era desejável por se pretender manter o acordo em sigilo até ser ratificado⁵⁷. Esta solução acarretaria ainda uma despesa maior, o que, regra geral, era algo que os diplomatas desejavam evitar. Por fim, pareceu igualmente indecente aos portugueses a recomendação feita pelo duque de Ossuna de que o tratado fosse assinado na casa «huma dama de qualidade»⁵⁸, uma novelista holandesa, Mademoiselle de Neuville⁵⁹. Na história do congresso de Utreque, publicada em 1716 por Casimir Freschot, o autor referiu precisamente o grande secretismo e o mistério em que se viu

52. MARTÍN MARCOS, 37 (2012): 171.

53. ANTT, MNE, Livro 788, fl. 15.

54. ANTT, MNE, Livro 788, fl. 9.

55. CUNHA, 1715: fl. 847.

56. CUNHA, 1715: fls. 847 e 848.

57. CUNHA, 1715: fl. 849.

58. ANTT, MNE, Livro 788, fl. 277.

59. CUNHA, 1715, fl. 849.

envolvido todo o processo da paz luso-espanhola, que depois terá vindo ao conhecimento do público⁶⁰.

O duque de Ossuna seria, por fim, o autor da proposta que se viria a concretizar. Mesmo que isso significasse aceitar as sugestões propostas por aquele embaixador, para os portugueses era apenas fundamental «que salvacemos o decoro, e igualdade em que temos sido muy attentos em todo o discurso deste Congresso»⁶¹. Finalmente, no dia 6 de Fevereiro de 1715, pouco depois do meio dia, o conde de Tarouca, D. Luís da Cunha, o representante de Filipe V e os respectivos secretários, encontraram-se no Jogo do Malho, um passeio público, calmo e pouco concorrido a determinadas horas, localizado fora das portas da vila de Utreque para assinarem o tratado. Para que fosse observada a reciprocidade entre as duas partes contratantes, os envolvidos protagonizaram uma espécie de encenação teatral surgindo do lado direito (mais perto da cidade) os diplomatas portugueses e, simultaneamente, do lado esquerdo (mais próximo do campo) o ministro espanhol, assinando-se o tratado num banco situado ao centro⁶². A diplomacia portuguesa apressou-se a dar conta a Lisboa daquela que considerava ser uma vitória nunca antes alcançada por Portugal: a observância da «justa e devida igualdade entre Sua Magestade e El Rey Catholico»⁶³. Para os diplomatas, este tratado parecia-lhes «pellos seus artigos decoroso para esse Reyno», no entanto, reforçaram que o era especialmente «pella circunstancia da igualdade entre as duas Coroas que até agora se não havia conseguido nem ainda procurado»⁶⁴.

A importância desta conquista testemunha-se na reivindicação feita pelo conde de Tarouca que pretendeu arvorar-se da responsabilidade estratégica e moral da mesma, ainda que D. Luís da Cunha tenha preferido partilhá-la entre ambos⁶⁵. Pela primeira vez, no exemplar do tratado redigido em português o nome de D. João V tinha precedido o do monarca espanhol, assim como a rubrica dos seus representantes a do duque de Ossuna. Até àquele dia – como registou D. Luís da Cunha nas suas *Memórias* – «sempre lhe concedemos [ao rei de Castela] a preferencia em ambas as copias»⁶⁶, independentemente

60. FRESCHOT, Casimir, *Histoire du congres et de la Paix d'Utrecht: comme aussi de celle de Rastadt & Bade: contenant les particularitez les plus remarquables & les plus interessantes desdites negociations, depuis leur premiere ouverture jusqu'à la conclusion de la paix generale*. A Utrecht: Chez Guillaume van Poolsum, 1716: 502.

61. ANTT, MNE, Livro 788, fl. 277.

62. *Ibidem*.

63. CUNHA, 1715: fl. 898.

64. ANTT, MNE, Livro 788, fl. 325.

65. CLUNY, 2006: 318.

66. CUNHA, 1715: fl. 843.

da língua em que estas estivessem redigidas. Este que aparentava ser um detalhe tinha sido já planeado pelos portugueses aquando da elaboração do projecto preliminar (1714). Naquela ocasião mostraram apenas aos ministros de Espanha, França e Inglaterra a versão espanhola que assinaram, para que «elles não mandassem a portugueza a Madrid, de donde lhe podião advirtir a etiqueta que nos parecia ignorarem»⁶⁷. Aproveitaram-se da «ignorancia do Duque de Ossuna»⁶⁸ naquela matéria, ainda que conscientes de que, se este tivesse atempadamente dado conta daquela alteração, poderia ter recorrido a tratados anteriores e corriam o risco de que este exigisse a precedência habitual do rei espanhol. Nesse caso, os ministros portugueses seriam obrigados a ceder, até porque, como vimos, tinham sido essas as instruções dadas por D. João V.

Os diplomatas portugueses estavam inclusivamente prontos para relembrar aquela corte dos protestos que fizeram durante o acordo que assinaram com França em Utreque⁶⁹. Junto dos ministros de Luís XIV, a diplomacia portuguesa não triunfou na questão da precedência das assinaturas. Afirmaram, contudo, os ministros de D. João V: «para que algum dia mostrasse Portugal que o ceder a França não era materia sem disputa, e tambem para que nunca o exemplo do Congresso de Utrecht nos fizesse damno a esta retenção»⁷⁰. Esperava-se que a abertura de um precedente com Espanha servisse de exemplo e significasse que, no futuro, teriam «menos razão os francezes para insistir na differença»⁷¹. Apesar de ser uma estreia para Portugal, os manuais diplomáticos da época recomendavam precisamente esta prática. De forma a evitar conflitos, os diplomatas deveriam zelar pela precedência na versão do tratado redigido no seu idioma⁷². No entanto, conseguiram que o acordo fosse redigido em francês e em português, o que se repetiu com Espanha nas duas línguas respectivas. Os diplomatas de D. João V celebraram esta vitória no tratado com França, uma vez que ingleses e prussianos só conseguiram que fossem elaboradas duas versões em francês e latim e os holandeses e saboiardos apenas na língua franca⁷³.

67. ANTT, MNE, Livro 788, fl. 279.

68. CUNHA, 1715: fl. 843.

69. CUNHA, 1715: fl. 843. O tratado entre Portugal e França foi assinado no dia 11 de Abril de 1713. Cf. CASTRO, 1856a: 242-255.

70. ANTT, MNE, Livro 788, fl. 278.

71. ANTT, MNE, Livro 788, fl. 280.

72. CALLIÈRES, François, *De la maniere de negotier avec les Souverains. De l'utilité des Negotiations, du choix des Ambassadeurs et des Envoyez, et des qualitez necessaires pour reussir dans ces emplois. Par M. De Callières, Conseiller Ordinair du Roi en ses Conseils, Secretaire du Cabinet de Sa Majesté, ci-devant Ambassadeur Extraordinaire et Plenipotentiaire du feu Roi, pour les Traitez de Paix conclus à Ryswyck et l'un des quarante de l'Academie Française*, Bruxels, 1716: 186.

73. ANTT, MNE, Livro 787, fl. 80.

Utreque, de resto, abriu um longo caminho de disputas de natureza cerimonial entre Lisboa e Paris, sendo difíceis de sanar os desentendimentos entre o rei de Portugal e o de França nas décadas que se seguiram.

Por último, resta ainda referir o lugar que ocupou Inglaterra neste tratado. Por um lado, os representantes portugueses consideravam fundamental o apoio daquela potência nas negociações, mas, por outro, recusavam-se a reconhecer-lhe autoridade formal e a função de mediadora dos termos do mesmo, o que fazia com que, no que respeita às assinaturas, considerassem ser totalmente dispensável os ministros ingleses integrem formalmente o seu nome no acordo ibérico. Apesar de a iniciativa de convocar os ministros estrangeiros para o congresso de Utreque ter partido da rainha inglesa, nunca lhe fora concedido o estatuto, nem o lugar que habitualmente dava «aos mediadores o cerimonial dos Congressos, porque finalmente a sua mediação não foy mais que huma interposição irregular»⁷⁴. Interrogaram-se, por esse motivo, se haveria alguma vantagem em que a assinatura do representante inglês figurasse no tratado luso-espanhol, uma vez que Inglaterra funcionava apenas como «garante» do cumprimento do acordo entre as duas partes e não enquanto potência mediadora.

Recorrendo a exemplares anteriores para esclarecer esta questão, o conde de Tarouca constatou que, no tratado de paz entre Portugal e Castela em 1668, o ministro britânico assinara imediatamente abaixo do local onde tinham rubricado os seus homólogos portugueses e castelhanos. Porém, na sua opinião, aquela fórmula não se deveria repetir pois, ao contrário do que sucedia em 1715, naquela ocasião o ministro inglês detinha efectivamente plenos poderes de mediador. Em Utreque, proceder do mesmo modo seria não só «contra o uzo e estillo comum»⁷⁵, como significava que estariam a ceder ao ministro britânico, uma situação que, como vimos, contrariava as instruções dadas por D. João V quanto à questão das precedências com Inglaterra. No final, a garantia inglesa ficou apenas explícita no 22.º artigo do tratado ibérico, evitando-se deste modo constrangimentos com a hierarquia das assinaturas dos diplomatas.

No dia 15 de Março de 1715, realizou-se «o ultimo acto da paz geral de Utrecht»⁷⁶. Por volta das duas horas da tarde, o conde de Tarouca e D. Luís da Cunha receberam com alívio a ratificação do acordo ibérico e constataram que a corte de Madrid não tinha feito qualquer emenda, nem protestado em

74. ANTT, MNE, Livro 788, fls. 258 e 259.

75. ANTT, MNE, Livro 787, fl. 110.

76. ANTT, MNE, Livro 788, fl. 326.

relação à inovação do novo formulário das assinaturas⁷⁷. Previamente ajustada, a cerimónia da troca das ratificações decorreu novamente no Jogo do Malho, sendo os tratados trocados no interior dos coches dos diplomatas portugueses e espanhol, que seguiam em direcções opostas da cidade «sem que houvesse preferencia da mão direyta ou esquerda porque a ambos era commua»⁷⁸.

Este viria a ser o formulário repetido e a estratégia cerimonial não mais abandonada por D. João V ao longo de todo o seu reinado perante Espanha. O modelo do acordo não só era prestigioso, como nenhum outro rei português havia alcançado tal paridade com a corte vizinha. Marcou ainda simbolicamente o retomar das relações entre os dois reinos e assumiu o tom do discurso que viria a ser tomado entre ambos. Como notou David Martín Marcos, para Portugal representou uma tentativa de desvanecer a memória dos tempos em que a monarquia portuguesa estava unida à coroa espanhola e, sobretudo, o desprestigiado tratado de paz de 1668⁷⁹ que lembrava os portugueses do tempo em que «o furacão espanhol que nos arruinou e nos vezou aos olhos do estrangeiro»⁸⁰.

A (re)criação do modelo de Utreque

Durante a primeira metade do século XVIII, alcançar e manter a paridade diplomática com Espanha tornou-se um dos principais objectivos de D. João V e a justificação mais evidente para fazer perpetuar o «modelo do tratado de Utreque» nos acordos seguintes celebrados com a monarquia espanhola. Não deixa margem para dúvida o número de menções existente na correspondência diplomática oficial nos anos que sucederam o tratado assinado em Utreque, o qual foi utilizado ou reclamado em pelo menos mais quatro ocasiões: 1725, 1727, 1737 e 1750.

Em 1725, aquando da negociação dos artigos preliminares do duplo matrimónio ibérico que uniu os filhos de D. João V aos de Filipe V⁸¹, o rei português, recordando o tratado de 1715, lembrou o seu ministro plenipotenciário em Madrid, José da Cunha Brochado, e o enviado, António Guedes Pereira, relativamente a esta questão:

77. CUNHA, 1715: fl. 894. Filipe V ratificou o tratado luso-espanhol no dia 2 de Março de 1715 e D. João V no dia 9 do mesmo mês. Cf. SANTARÉM, 1842: 168.

78. ANTT, MNE, Livro 788, fl. 326.

79. MARTÍN MARCOS, 37 (2012): 153, 174 e 175.

80. BRAZÃO, 1933: 132.

81. Referimo-nos ao duplo matrimónio ibérico celebrado, em 1729, na fronteira do rio Caia e que ficaria conhecido como a «Troca das Princesas». Este casamento uniu os filhos de D. João V – D. Maria Bárbara e D. José – aos de Filipe V – D. Fernando e D. Mariana Vitória.

«[...] para evitar a disputa da precedencia fação o mesmo que os nossos Plenipotenciarios praticarão em Utrecht com os dessa Coroa fazendo os actos duplicados de cada parte para que em hum fique Sua Magestade nomeado primeiro, e Vossas Senhorias assignados em melhor lugar, e no outro consigão estas vantagens de El Rey Catholico [fol.2] os seus Ministros»⁸².

Para «evitar a disputa da precedencia» entre os ministros portugueses e castelhanos designados para testemunhas dos artigos preliminares daquele projecto matrimonial, os primeiros deveriam assinar a versão portuguesa do mesmo a sós e só depois a dariam aos segundos para que estes a mandassem ratificar e vice-versa, reproduzindo assim o modelo de Utreque⁸³. Em Setembro do mesmo ano, José da Cunha Brochado e António Guedes Pereira informaram o secretário de Estado português, Diogo de Mendonça Corte Real, de que os exemplares do projecto preliminar haviam sido redigidos nas duas línguas por ser esse o estilo da corte de Madrid e que não se tinham deparado com quaisquer «difficultades nas precedências»⁸⁴. Dois anos depois, em 1727, a propósito da celebração e assinatura do mesmo tratado matrimonial, D. João V voltou a repetir semelhantes instruções ao seu embaixador em Madrid, marquês de Abrantes, referindo que este deveria proceder de igual modo e de acordo com aquilo que os seus plenipotenciários haviam feito durante a assinatura dos preliminares⁸⁵. No entanto, desta vez, o marquês de Abrantes ter-se-á queixado de que o secretário de Estado espanhol hesitara em replicar aquele formulário. O homólogo português, Diogo de Mendonça Corte Real, considerou inaceitável tal dúvida e deu ordens ao embaixador para que este reavivasse a memória do Marquês de la Paz dizendo-lhe que: «bastava lembrar-se do que se praticou nos preliminares destes mesmos tratados, e nos de Utrecht, pois em hum, e em outro cazo, se estipularão os tratados nas referidas duas línguas»⁸⁶. Deste modo, a corte de Lisboa voltou a conseguir que o tratado espelhasse a reciprocidade entre ambas as monarquias. Não deixa de ser interessante mencionar que, nesse mesmo ano, também D. João V acabou por ceder numa prerrogativa exigida pela corte de Madrid desde Utreque, deixando de dirigir-se a Filipe V como *rei de Castela* e referindo-se-lhe como *Rei Católico*⁸⁷. Consumava-se uma troca por troca em matéria de dignidade régia e cerimonial: um formulário por um título.

82. Biblioteca Nacional de Portugal (em diante BNP), *Arquivo Tarouca* (em diante AT), n.º 229, *Negociaçoens*, Setembro de 1725.

83. BNP, AT, n.º 229, fl. 12v.

84. ANTT, *Manuscritos da Livraria* n.º 61, fl. 227v.

85. BNP, *Reservados*, Códice n.º 9562, fl. 9.

86. BNP, *Reservados*, Códice n.º 9562, fl. 176v.

87. RODRIGUES, 2013b: 189, 191 e 192.

Depois desta data, o modelo de assinatura de tratados entre Portugal e Espanha pareceu ser um assunto encerrado entre as duas coroas, privilegiando-se a igualdade entre as duas partes. O silêncio relativo a esta matéria em 1750 por parte do embaixador português em Madrid, o Visconde de Vilanova da Cerveira, aquando da assinatura do tratado dos Limites⁸⁸, leva-nos a crer que este privilégio acabou efectivamente por ficar estabelecido e que a questão das precedências das assinaturas e da língua na qual eram redigidos os tratados entre Portugal e Espanha deixou de ser uma matéria discutível. O diplomata de D. João V naquela ocasião sugeriu apenas que fosse impressa uma cópia francesa do tratado, além da portuguesa e da castelhana⁸⁹. O francês começava a ganhar espaço enquanto língua oficial da diplomacia, o que, de resto, já vinha acontecendo desde o congresso de Utreque⁹⁰, sendo unanimemente aceite, sem que isso afectasse ou pusesse em causa preferências ou dignidades entre príncipes, como aconteceu no passado.

O estabelecimento de um diálogo paritário entre Lisboa e Madrid derivou de um longo processo de acertos de códigos cerimoniais e simbólicos e foi uma das estratégias mais bem conseguidas pela diplomacia portuguesa e pelo próprio soberano D. João V. No entanto, podemos questionar o seu alcance externo e a recepção internacional imediata desta imagem político-diplomática recíproca, fundamental sobretudo para a afirmação europeia do monarca português. Não obstante possíveis considerações de espectro mais alargado, podemos inquirir se o facto de algumas potências estrangeiras terem colocado em causa a precedência do rei português em 1737 significou o questionamento da relevância de Portugal, nomeadamente perante Espanha, ou se se terá tratado apenas de um lapso protocolar de secretaria. A verdade é que, aquando da preparação dos artigos do acordo que levaria ao restabelecimento das relações entre Portugal e Espanha na Convenção de Paris (1737)⁹¹, os ministros britânico, holandês e francês redigiram uma proposta de acordo na qual precedia o nome do rei espanhol. O secretário de Estado português à época, António Guedes Pereira, recusou-se a aceitar aquele documento, garantindo que não o apresentaria ao rei de Portugal, enquanto aqueles termos não fossem reformulados por considerar que estes constituíam uma ofensa à dignidade régia⁹².

88. CASTRO, 1856b: 8-43.

89. ANTT, MNE, Livro 826, 14 de Janeiro de 1750, fols. 6 e 6v.

90. CLUNY, 2006: 251.

91. CASTRO, 1856a: 319-327.

92. SANTARÉM, 1842: 222 e 223.

Significados de Utreque nas relações luso-espanholas na primeira metade do século XVIII

Na época moderna, e especialmente no universo da diplomacia, precedência significava preferência⁹³. Ao ler a correspondência oficial e as memórias deixadas pelos diplomatas portugueses a propósito da sua passagem por Utreque, compreendemos que existia um entendimento comum e muito claro entre estes e D. João V no que respeitava à posição que Portugal deveria ocupar naquele congresso e, conseqüentemente, em matérias de cerimonial. Para Portugal, Utreque serviu de rampa de lançamento e de oportunidade para o monarca português exibir um reino com capacidade de afirmação paritária face ao seu vizinho e inimigo histórico. Por esse motivo, nada foi deixado ao acaso no tratado com Espanha, nomeadamente o espaço onde seria assinado, o cerimonial da assinatura e da troca das ratificações, o idioma de redacção das duas versões do acordo e a forma da assinatura do mediador ou do garante. Aproveitando-se de uma mera fortuna casuística ou, como preferiram acreditar, da ignorância do ministro espanhol relativamente à questão das precedências⁹⁴, os dois diplomatas joaninos burilaram uma vitória simbólica perante Espanha que, na verdade, pode ser interpretada como uma camuflagem da eventual insignificância na obtenção de efectivos resultados políticos naquele congresso. Naturalmente, e embora seja difícil avaliar a repercussão imediata de um acto desta natureza, a relevância atribuída à conquista paritária alcançada através da precedência das assinaturas em Utreque teve maior expressão, num primeiro momento, apenas para a corte de Lisboa. Quer isto dizer que, no contexto europeu, aquilo que podemos considerar ser uma estratégia diplomática planeada só paulatinamente foi ganhando significado. Isso mesmo é explicado através da perpetuação do modelo construído em Utreque, que foi além do espaço e do tempo daquele congresso. A disseminação desta mensagem subliminar não teve possivelmente o alcance imediato desejado junto de outros reinos, mas marcou o passo nas relações de paridade com Madrid, indicando o «equilíbrio de poder» simbólico entre as duas monarquias.

93. BLUTEAU, Raphael, *Vocabulario portuguez e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico, brasílico, comico, critico, chimico, dogmatico, dialectico, dendrologico, ecclesiastico, etymologico, economico, florifero, forense, fructifero... autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos...*, Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 10 vols, 1712-1728: 680. Tivemos em conta a definição do vocábulo «precedência» do dicionário do padre Raphael Bluteau: «Precedencia. s.f. Antecedencia, preferencia [...]. Precedencia. O direyto de preceder no lugar, no assento, &c. ou lugar, & assento, em que nas juntas, procissoens ou outras funções publicas, ou particulares, huma pessoa precede a outra [...]».

94. ANTT, MNE, Livro 788, fl. 279.

Em todo o caso, comprovou-se que lapsos cerimoniais podiam trazer consequências irreversíveis para aqueles que anteriormente detinham vantagens e que pretendiam manter o estatuto do qual beneficiavam. Para D. João V, a ideia de que «a Coroa de Portugal não deve ceder a de Castella consentindo-lhe algum género de precedencia»⁹⁵ assumiu uma conotação política e norteou o novo rumo que viriam a tomar as relações diplomáticas com Filipe V. Utreque inaugurou, assim, um novo modelo de reciprocidade entre Portugal e Espanha e o rei português jamais abdicou da sua «política de cerimonial» e, não raras vezes, através dela a sua diplomacia reivindicou a paridade diplomática não só com Espanha, mas com as outras cortes europeias.

Referências bibliográficas

- ALBAREDA, Joaquim (ed.), *El Declive de la Monarquía y del Imperio Español. Los tratados de Utrecht (1713-1714)*, Barcelona, Crítica, 2015.
- BÉLY, Lucien, *Espions et ambassadeurs au temps de Louis XIV*, Paris, PUF, 1990.
- BÉLY, Lucien, «Casas soberanas y orden político en la Europa de la paz de Utrecht», em Pablo Fernández Albaladejo (ed.), *Los Borbones. Dinastía y memoria de nación en la España del siglo XVIII*, Madrid, Marcial Pons/Casa de Velázquez, 2002: 69-96.
- BÉLY, Lucien, «El equilibrio europeo. Fundamento de la paz (1713-1725)», em José Manuel Albareda (ed.), *El Declive de la Monarquía y del Imperio Español. Los tratados de Utrecht (1713-1714)*, Barcelona, Crítica, 2015: 19-64.
- BERNARDO ARES, José Manuel, «La historiografía actual sobre la Guerra de Sucesión y los tratados de Utrecht y Rastadt (1702-1714)», *Magallánica, Revista de Historia Moderna*: 8/5, Julio-Diciembre (2016): 149-16. Disponível em <https://fh.mdp.edu.ar/revistas/index.php/magallanica/article/view/2005> [consultado em Maio de 2022]
- BORGES, Sónia, *Duas cortes, um modelo: o cerimonial diplomático nas relações luso-espanholas (1715-1750)*, Dissertação de Mestrado (2 vols), 2016. Disponível em <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/27204> [consultado em Abril de 2022].
- BRAZÃO, Eduardo, *Portugal no Congresso de Utrecht. 1712-1715*, Lisboa, Imprensa Lucas, 1933.
- CAIX DE SAINT-AYMOUR, Vicomte, *Recueil des Instructions données aux ambassadeurs et ministres de France depuis les traités de Westphalie jusqu'à la Revolution Française publié sous les auspices de la Commission des Archives Diplomatiques au Ministère des Affaires Étrangères*. vol. III – Portugal, Paris, Félix Alcan, 1886.
- CARDIM, Pedro, «Portugal en la guerra por la sucesión de la monarquía española», em Francisco García González (org.), *La Guerra de Sucesión en España y la*

95. ANTT, MNE, Livro 788, fl. 324.

- batalla de Almansa*, Madrid: Sílex, 2009: 205-256. Disponível em <https://ieal-bacetenses.dipualba.es/viewer.vm?id=0000021568> [consultado em Maio de 2022].
- CASTRO, Jorge Borges de, *Collecção dos tratados, convenções, contratos e actos públicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potencias desde 1640 até ao presente, compilados, coordenados e anotados por José Ferreira Borges de Castro, secretario da legação de Sua Magestade na Corte de Madrid, associado provincial da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, tomos II (a) e III (b), Lisboa, Imprensa Nacional, 1856.
- CLUNY, Isabel, *D. Luís da Cunha e a ideia de Diplomacia em Portugal*, Lisboa, Livros Horizonte, 1999.
- CLUNY, Isabel, *O Conde de Tarouca e a diplomacia na época Moderna*, Lisboa, Livros Horizonte, 2006.
- CLUNY, Isabel, «A Guerra de Sucessão de Espanha, o Congresso de Utreque e a diplomacia portuguesa», em Augusto Diniz Silva, Ana Leal de Faria e Tiago Miranda, *D. Luís da Cunha e as negociações de Utreque*, Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal, 2011: 99-110.
- CORTESÃO, Jaime, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, 2 t., Brasília/ São Paulo, Funag/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.
- FARIA, Ana Leal de, «Portugal na Guerra da Sucessão de Espanha: os debates na Corte de Lisboa vistos pelo enviado da Prússia», em Augusto Diniz Silva, Ana Leal de Faria e Tiago Miranda, *D. Luís da Cunha e as negociações de Utreque*, Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal, 2011: 33-51.
- GARCÍA GARCÍA, Bernardo, «El tricentenario de los tratados de Utrecht, Rastatt e y Baden (1712-1715)», *Cuadernos de Historia Moderna*, 41/1 (2006): 199-224. <https://doi.org/10.5209/CHMO.52796>
- GONZÁLEZ MEZQUITA, María Luz, «La Paz de Utrecht y el diseño de la Europa del Siglo XVIII. Articulación e integración de los espacios europeos en la monarquía de España», em Emir Reitano, Osvaldo Víctor Pereyra e Julián Carrera (coords.), *Actas de la Jornada de Historia Moderna – Articulación territorial en los espacios plurales de las Monarquías Ibéricas Siglos XVI-XVIII*, Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, Universidad Nacional de la Plata, 2015: 53-72. Disponível em http://sedici.unlp.edu.ar/bitstream/handle/10915/52409/Documento_completo.pdf?sequence=1&isAllowed=y [consultado em Abril de 2022].
- GUIMERA, Agustín e PERALTA RUIZ, Víctor (coords.), *El equilibrio de los Imperios: de Utrecht a Trafalgar*, Madrid, Fundación Española de Historia Moderna, 2005.
- LEÓN SANZ, Virginia, «Utrecht, 1713. Una paz posible para Europa», *Cuadernos de Historia Moderna*, 12, (2013): 11-28. https://doi.org/10.5209/rev_CHMO.2013.43645

- MACEDO, Jorge Borges de, *História Diplomática Portuguesa. Constantes e Linhas de Força*, 2.^a ed., Lisboa, Instituto da Defesa Nacional/Tribuna da História, 1987.
- MARTÍN MARCOS, David, «La paz hispanoportuguesa de 1715: la diplomacia ibérica en Utrecht», *Cuadernos de Historia Moderna*, 37 (2012): 151-175. https://doi.org/10.5209/rev_CHMO.2012.v37.39234
- MARTÍN MARCOS, David, «Portugal entre Methuen y Utrecht», em Marina Torres Arce e Susana Truchuelo García (eds.), *Europa en torno a Utrecht*, Santander, Editorial Universidad Cantabria, 2014: 65-88.
- MARTÍN MARCOS, David, «Pertenenencia, territorio y diplomacia desde abajo: La Raya hispano-portuguesa y la «tutela» de Utrecht, 1712-1716», em David González Cruz e Pilar Gil Tébar (dirs.), *Nacionalidad e identidad europea en el mundo hispánico*, Madrid, Sílex Ediciones, 2018: 69-88.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo, «Portugal, a Guerra da Sucessão de Espanha e Methuen: algumas considerações gerais», em Leonor Freire da Costa, José Luís Cardoso e Nuno Gonçalo Monteiro (eds.), *O Tratado de Methuen (1703) – Diplomacia, Guerra e Economia*, Lisboa, Livros Horizonte, 2003: 97-110.
- RODRIGUES, José Damião, «Geopolítica e migrações no contexto de Utrecht: Colonos portugueses no Brasil meridional», *Cuadernos de Historia Moderna*, 12 (2013a): 101-118. https://doi.org/10.5209/rev_CHMO.2013.43282
- RODRIGUES, José Damião, «Os horizontes borbónicos do reinado de D. João V», em David Martín Marcos, *Monarquias encontradas (estudios sobre Portugal y España en los siglos XVII-XVIII)*, Madrid, Sílex, 2013b: 177-204.
- SANTARÉM, Visconde de, *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o princípio da monarchia portugueza até aos nossos dias*, continuado por Luís Augusto Rebelo da Silva, tomo II, Paris, J. P. Aillaud, 1842.
- SCHMIDT-VOGES, Inken e CRESPO SOLANA, Ana, *New Wolds?: Transformations in the culture of international relations around the peace of Utrecht*, New York, Routledge, 2017. <https://doi.org/10.4324/9781315598208>
- TORRES ARCE, Marina e TRUCHUELO GARCÍA, Susana (eds.), *Europa en torno a Utrecht*, Santander, Editorial de la Universidad de Cantabria, 2014.
- WELLER, Thomas, «Poder político y poder simbólico: el ceremonial diplomático y los límites del poder durante el Siglo de Oro español», em Ignacio Arellano, Cristoph Strosetzki e Edwin Williamson (coords.), *Autoridad y poder en el Siglo de Oro*, Madrid, Ibero Americana, 2009: 213-239. <https://doi.org/10.31819/9783865279729-013>